



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3729/2001**

***Abre Crédito Especial no valor de  
915,00 por redução de verba.***

**ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO**, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º-** É aberto o seguinte Crédito Especial:

07.01.11.65.364.2046- Manutenção dos Balneários	
41200000-Equipamento e Material Permanente	R\$ 915,00

**Art.2º-** Servirá de cobertura da despesa criada no Artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.11.65.363.2045- Manutenção do Calendário de Eventos	
31310000- Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 915,00

**Art.3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro  
De avisos e publicações em 27/11/2001. Livro 22.